



ASSEMBLEIAS DE BASE EM TODO PAÍS APROVAM ACT 2023/2024 DA CONAB



Após inúmeras negociações, as assembleias gerais dos empregados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizadas entre os últimos dias 18 e 22 de dezembro de 2023, conforme editais publicados pela Fenadsef e sindicatos filiados, deliberaram por aceitar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 apresentada por meio do OFÍCIO CONAB/DIGEP SEI Nº 107/2023, de 06.12.2023, que diz sobre os índices das cláusulas econômicas, cuja aplicação retroagirá à data-base (setembro), da seguinte forma:

- Salários e demais benefícios (com exceção dos auxílios alimentação e creche): reajuste de 3,65% (90% do INPC acumulado nos 12 meses anteriores à data-base);
- Auxílios alimentação, refeição e creche: reajuste de 25% (78,12% sobre os 32% possibilitados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)).

Os seguintes ajustes também devem ser feitos, de acordo com o que foi deliberado pelos trabalhadores(as):

- Contemplar na Cláusula Décima Segunda – Auxílio Funeral (sepultamento ou cremação) a possibilidade dos filhos maiores de 24 poderem receber o pagamento do benefício, quando do falecimento do empregado(a), visto que esse impedimento não faz sentido;
- Retirar, da proposta patronal, do PARÁGRAFO 10º, da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, por impedimento legal;

- Adendo na cláusula sexta: auxílio escolar no mesmo valor do auxílio creche;
- Adendo ao final da cláusula nona - Serviço de Assistência a Saúde - SAS: "em comum acordo com as entidades representativas dos empregados, buscará novas alternativas de modalidade de assistência à saúde para os empregados e seus dependentes";
- Adendo ao final da cláusula nona - Serviço de Assistência a Saúde - SAS: vigente na data de assinatura deste acordo, e, na modalidade de ressarcimento por opção do empregado, até que se apresente os resultados do grupo de trabalho da comissão paritária que vem discutindo o tema no âmbito da empresa.";
- Adendo à cláusula nona - SAS que passa a ser redigida da seguinte forma: "A Conab continuará proporcionando, aos empregados e seus dependentes, o benefício de assistência à saúde nos termos dos normativos organizacionais internos da Companhia e em observância às normas e na modalidade de ressarcimento (BAS), para quem assim optar, até que a comissão paritária sobre o tema apresente uma solução definitiva que contemple TODOS os empregados.";
- Recomposição do auxílio-alimentação em pecúnia.

Assembleia no Ceará



O Sintsef-CE realizou sua assembleia com os trabalhadores(as) da Conab na última terça-feira (19), e teve o seu resultado encaminhado direto para Brasília, onde foi registrado junto aos resultados dos outros 26 estados da federação. Na ocasião as discussões levaram em consideração a aprovação da proposta elaborada pela Conab, pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest).

